

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-0TB33
Município: Prefeitura Municipal de Divino São Lourenço/ES
CNPJ: 27.174.127/0001-83
Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER
Protocolo 662852

EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER
Processo Nº: 2021-CBV9W
Município: Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
CNPJ: 27.167.402/0001-31
Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

Antônio Carlos Machado
Diretor Presidente/INCAPER
Protocolo 662907

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 055 - P, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 13 da Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, bem como o disposto na Resolução DICOL n.º 39/2020, constante no processo sob n.º **2020-2J093**;

RESOLVE, alterar o texto da **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 058-P DE 25 DE MAIO DE 2020**, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2020, nos termos a seguir transcritos:

Os artigos 1.º e 2.º da Instrução de Serviço passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros da Unidade Gerenciadora do

Programa Eficiência Logística do Espírito Santo - Programa Logística ES (UGP/BID), que passa a ter a seguinte composição:

Coordenador-Geral: Neomar Antônio Pezzin Junior;
Subcoordenador-Geral: Lúcelia Fehlberg Pereira Bueno;
Coordenador Administrativo e Financeiro: Silvânia Cardoso Malta;
Coordenador Ambiental e Social: Denise Souza Gotardo Schneider.

Art. 2.º - A Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística - DIREN fica responsável, em conjunto com as Superintendências Executivas Regionais, pela análise e aprovação dos projetos do Programa e execução das obras.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente
Protocolo 663027

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

Processo nº 85466379

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: O valor mensal estimado será de R\$ 7.466,81 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0205.1099, Fonte 0271, Natureza de Despesa 3.3.90.40.12.

Cariacica/ES, 19 de abril de 2021.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Administrativo Financeiro - IEMA

Protocolo 662799

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraor-

dinárias, a serem realizadas cumulativamente no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2021, às 14:00 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, nos termos do Artigo 121, Parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, situada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31/12/2020, Pareceres dos Conselhos Fiscal e de Administração e do Relatório do Auditor Independente;

b) Apreciação da proposta para aumento de Capital Social e destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2020;

d) Eleição de membros do Conselho de Administração;

d) Assuntos Gerais.

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Estatuto Social, no tocante ao Artigo 4º - alteração do Capital Social;

b) Assuntos Gerais.

Participação nas Assembleias: Os Senhores Acionistas poderão comparecer presencialmente e os que optarem pela participação virtual, em razão da situação de pandemia pelo Covid-19, deverão comunicar a CESAN por meio do e-mail secretaria.dr.ca@cesan.com.br com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da realização da reunião, quando receberão todas as instruções para acesso ao Conclave.

Considerar-se-ão presentes aqueles que participem online, pessoalmente ou por meio de representante. Os documentos exigidos para que os acionistas, sócios ou associados, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à assembleia semipresencial são: Identificação pessoal dos acionistas ou seus representantes, com os respectivos instrumentos de representação, que deverão ser encaminhados com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data de realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: secretaria.dr.ca@cesan.com.br

Vitória, 20 de Abril de 2021
Rafael Grossi Gonçalves
Pacífico
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN
Protocolo 662919

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 193/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: TUBONEWS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA

OBJETO:

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 04/03/2021 e com término previsto para 03/03/2022.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 18.427.280,18 (Dezoito milhões quatrocentos e vinte sete mil duzentos e oitenta reais e dezoito centavos).

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

1.4 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato, antes do prazo acima citado, sem ônus financeiro para a CESAN.

REF.: Processo Nº 2021.000886.

Vitória, 04 de março de 2021.

Carlos Aurelio Linhalis

Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 662793

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Aprova o Código de Conduta do Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo, ao qual se refere o art. 41 do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020.

Tendo em vista a regulamentação estabelecida no art. 41 do Decreto nº 4765-R, de 26 de novembro de 2020, o CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em reunião extraordinária realizada em 06 de abril de 2021, **RESOLVEU** aprovar o seu Código de Conduta anexo.

O Código de Conduta poderá ser acessado através do link: <https://sefaz.es.gov.br/funses>

Vitória, 07 de abril de 2021.

Tyago Hoffmann
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Protocolo 662859

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.567

Beneficiária: Timbro Comércio Exterior LTDA.

Processo: 2020-046H1

CNPJ/ME: 12.116.971/0010-71

Ementa: Introduz alterações na